



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 186/2022**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE URANDI - BAHIA E A EMPRESA SERVIÇOS NACIONAL DE APREDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.**

**O MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.795.071/0001-16, com endereço situado na Rua Prof. Nilza F. Cardoso, s/n, Bairro, Deus Dara, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, representada neste ato pelo Sr. Rodrigues Vasconcelos Alves, inscrito no CPF sob n.º 615.320.375-20 e documento de identidade RG: n.º 03271793 84 SSP/BA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 067/2022 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 041/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 186/2022, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze), meses, firmado em 09/05/2022, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por tratar-se de serviços contínuos;*

*CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Urandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*



## MUNICÍPIO DE URANDI



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

RESOLVEM celebrar entre si, o primeiro termo aditivo ao Contrato n.º 186/2022 firmado em 09 de maio de 2022, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/05/2022, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados na área educacional na execução de cursos de formação profissional, apoiando as ações de melhorias na gestão do programa Auxílio Brasil, neste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Contrato Original.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 09/05/2023 e o término preestabelecido para 08/05/2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ **276.095,00** (duzentos e setenta e seis mil e noventa e cinco reais), para o período de 12(doze) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2023, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas através da Lei Orçamentária Anual, na classificação abaixo:

#### **00.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social**

1087 – Implantação e Manutenção de Oficinas e Cursos de Inclusão Produtiva

2057 – Gestão do FMAS

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

#### **00.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Economico**

2161 – Gestão da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Economico

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no artigo art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93, e alterações.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



## **MUNICÍPIO DE URANDI**



Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro  
CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40 – Fone: 77 3456 2127

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Urandi, Bahia, 26 de abril de 2023.

**Warlei Oliveira de Souza**

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**SERV. NACION. DE APREND. IND. – SENAI**

CNPJ n.º 03.795.071/0001-16

CONTRATADA